

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**


**PORTARIA N.º 153, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE PARA A PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA  
CAMPELO PIRES, GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA EM  
CLASSE ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a professora MARIA DA GLÓRIA CAMPELO PIRES, Gratificação por Regência em Classe Especial na E.M.E.F. Padre Libório Poersch, conforme Art. 41, Inciso III da Lei nº 1072/2013, com data retroativa de 21 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022, conforme P.E nº 154/2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de março de 2022.

Ildo Roberto Lemos-Sallaberry  
Prefeito

  
Eberson da Rosa Madruga  
Sec. Mun. de Administração